

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 786



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Extrato	7
Aviso de Contratação Direta	8
Comunicados	8
Apostilamentos	8
Homologação / Adjudicação	9
Saae Ambiental	10
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Poder Legislativo	12
Outros Atos	12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.547, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências.

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 578.587,08 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.03 Fundeb - Ensino Fundamental

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
557	319011.00	12.361.0033.2.036	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	264.000	92 - Recursos do Estado- Exercícios Anteriores	R\$ 462.869,66
558	319013.00	12.361.0033.2.036	Obrigações Patronais	264.000	92 - Recursos do Estado- Exercícios Anteriores	R\$ 115.717,42
TOTAL						R\$ 578.587,08

Art. 2º. O valor total do presente crédito na importância de R\$ 578.587,08 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos), será coberto com superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior relativo ao FUNDEB Diferido.

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art. 4º da Lei nº 3519 de 20 de dezembro de 2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3490/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, 11 de abril de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.548, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências.

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.13. Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

02.13.06 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339039.00	06.122.0054.2.004	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 14.000,00
TOTAL						R\$ 14.000,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.13. Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

02.13.06 Secretaria de Segurança e Defesa Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
417	339039.00	06.122.0054.2.080	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 14.000,00
TOTAL						R\$ 14.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art. 4º da Lei nº 3.519 de 20 de dezembro de 2024 (LOA 2025).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3490/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, 11 de abril de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

**- Prefeito Municipal -****Decretos****DECRETO Nº 4.247, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

*Abre crédito adicional
suplementar e dá outras
providências.*

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na Lei nº 3.519/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Poder Executivo**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
246	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	310.000	01 - Tesouro	200.000,00
TOTAL						200.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08 Secretaria Municipal de Saúde**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
252	339039.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000	01 - Tesouro	200.000,00
TOTAL						200.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.248, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito adicional

*suplementar e dá outras
providências.*

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na Lei nº 3.519/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Poder Executivo

02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

02.05.02 Serviço de Cultura

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
137	339039.00	13.392.0035.2.043	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	2.000,00
TOTAL						2.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

02.05.02 Serviço de Cultura

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
135	339030.00	13.392.0035.2.043	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	2.000,00
TOTAL						2.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.249, DE 11 DE ABRIL DE 2025

*Abre crédito adicional
suplementar e dá outras
providências.*

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na

**Lei nº 3.519/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025),****DECRETA:**

Art.1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional no valor de R\$ 9.834,74 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Poder Executivo**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
92	339092.00	04.123.0010.2.088	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000	01 - Tesouro	9.834,74
TOTAL						9.834,74

Art. 2º O valor total do presente crédito, na importância de R\$ 9.834,74 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
143	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	110.000	01 - Tesouro	9.834,74
TOTAL						9.834,74

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO**- Prefeito Municipal -****DECRETO Nº 4.250, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.547, de 11 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 578.587,08 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos), a saber:

02 Poder Executivo**02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.03 Fundeb - Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
557	319011.00	12.361.0033.2.036	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	264.000	92 - Recursos do Estado- Exercícios Anteriores	R\$ 462.869,66
558	319013.00	12.361.0033.2.036	Obrigações Patronais	264.000	92 - Recursos do Estado- Exercícios Anteriores	R\$ 115.717,42
TOTAL						R\$ 578.587,08

Art. 2º. O valor total do presente crédito, na importância de R\$ 578.587,08 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos), será coberto com superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior relativo ao FUNDEB Diferido.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO**- Prefeito Municipal -****DECRETO Nº 4.251, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.548, de 11 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a saber:

02 Poder Executivo**02.13. Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**

**02.13.06 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339039.00	06.122.0054.2.004	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 14.000,00
TOTAL						R\$ 14.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito, na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.13. Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**02.13.06 Secretaria de Segurança e Defesa Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
417	339039.00	06.122.0054.2.080	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 14.000,00
TOTAL						R\$ 14.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

Portarias**PORTARIA Nº 14.381, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

“Institui Comissão Especial para Apuração dos Fatos Relacionados ao Óbito de Menor ocorrido no Hospital São Camilo de Águas de Lindóia e dá outras providências.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, no âmbito da Administração Pública Municipal, os fatos relacionados ao óbito de menor ocorrido no dia 30 de março de 2025, nas dependências do Hospital São Camilo de Águas de Lindóia;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, Comissão Especial de Apuração, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico

circunstanciado acerca dos fatos relacionados ao óbito de menor ocorrido no Hospital São Camilo de Águas de Lindóia em 30 de março de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes profissionais:

- **Ana Paula Mhirdauí Sanches;**
- **Cristina Krauskopf Francisco;**
- **Raffael Ferdinando Dorigon.**

Art. 3º Compete à Comissão elaborar e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, parecer técnico fundamentado acerca dos fatos apurados, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal e expressa, dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O exercício das atividades da Comissão não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público e desempenhado em caráter de colaboração com a Administração, em prol do serviço público municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (09.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.382, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora VANESSA BRUNO, RG nº 41.738.201-7 e CPF nº 359.836.168-89, GUARDA MUNICIPAL desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 2272/2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (09.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.383, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,



Considerando, a justificativa apresentada pela Sra. Presidente da Comissão Permanente de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 14.311, de 19 de fevereiro de 2025, que tem por objetivo apurar os fatos constantes nos autos do Procedimento Administrativo nº 2374/2023, assegurando o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 2º - A Comissão designada para condução da sindicância permanecerá responsável pela condução dos trabalhos e pela apresentação do relatório final dentro do novo prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (09.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.384, DE 11 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de empregado público que especifica em razão de aposentadoria compulsória, e dá providências correlatas”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e,

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir da data de 11 de abril de 2025, o empregado público municipal, senhor **MARCOS PIRES**, RG nº 11.128.010 e CPF nº 581.052.478-87, ocupante do emprego público de OPERÁRIO, em razão do atingimento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, prevista no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal e no art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152/2015..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (11.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de diversos Suplementos Alimentares e afins, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitações). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **16/04/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **06/05/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **06/05/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **16/04/2025 a 05/05/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindolia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de diversos tubos de concreto e diversos artefatos de cimento, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para uso da Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitações). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **16/04/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **08/05/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **08/05/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **16/04/2025 a 07/05/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindolia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de preço público pela despesa de impressão de acordo com regulamento municipal vigente e/ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindolia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira - Secretário Municipal de Administração.**

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 057/2024****EDITAL Nº 031/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA (MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA, ETC.), PREVENTIVA, CORRETIVA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E OU GENUÍNOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DO MATERIAL A SER SUBSTITUÍDO E QUE ATENDAM A NORMA ABNT NBR 15296, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA-SP

LOTE 02 - MECÂNICA VEÍCULOS MÉDIOS - VANS E PICK-UP MOTORIZAÇÃO A DIESEL

1. ANDERCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**2. JOSE ALTAIR DONDERI PEÇAS ME****3. AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA ME****4. DANIEL PEREIRA DA SILVA****DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025****VIGÊNCIA: 12 MESES**

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site www.aguasdelindoiia.sp.gov.br, e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

COTAÇÃO Nº 026/2025 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais municipais e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Águas de Lindóia/SP, conforme especificações contidas no termo de referência (estimativa).

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cotacao2.aguas@gmail.com, até às 17h00min do dia 24 de abril de 2.025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados

e pontos facultativos

Águas de Lindóia, 11 de abril de 2.025**Wellington Barreto****Chefe de Compras e Licitações**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site www.aguasdelindoiia.sp.gov.br, e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

COTAÇÃO Nº 025/2025 - Aquisição de suplementos alimentares e dietas nutricionais para uso de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas de Lindóia, de forma parcelada, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei 14.133/21, conforme termo de referência.

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cotacao2.aguas@gmail.com, até às 17h00min do dia 24 de abril de 2.025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos

Águas de Lindóia, 11 de abril de 2.025**Wellington Barreto****Chefe de Compras e Licitações**

Comunicados

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a publicação do Plano Anual de Contratações 2025 – Versão 010, o presente Plano está disponibilizado no site www.aguasdelindoiia.sp.gov.br no link licitação.

Águas de Lindóia, 10 de abril de 2.025

Atenciosamente,

Wellington Barreto

Chefe de Compras e Licitações

Apostilamentos

Águas de Lindóia, 09 de abril de 2025**Interessado : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Assunto : REAJUSTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA “ESCOLA MUNICIPAL COM. PEDRO FACCHINI”, VISANDO USO DAS SALAS PARA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DOS ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL – PROCESSO N.º 048/2023 - DISPENSA Nº 016/2023

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS**PROCESSO N.º 048/2023 - DISPENSA Nº 016/2023**

Considerando a apresentação por parte do requerente



pedido de **REAJUSTE DE PREÇOS**, bem como o disposto no Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e, conforme **DEFERIMENTO** expresso no Despacho da Exmo. Sr. Prefeito Municipal fica concedido à requerente o reajuste de preços a partir de **28/03/2025**, como segue:

- **NOME: THEREZA OUTUBRINA MORMILLE GAVAZZI**

- **VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 3.500,00**

- **IGP-M ACUMULADO 12 MESES: 8,58%**

- **VALOR CORRIGIDO: R\$ 3.800,30**

- **NOME: MARCELLA GAVAZZI FRANCHI**

- **VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 3.500,00**

- **IGP-M ACUMULADO 12 MESES: 8,58%**

- **VALOR CORRIGIDO: R\$ 3.800,30**

VALOR A COMPLEMENTAR: R\$ 7.207,20 (Sete mil duzentos e sete Reais e vinte centavos).

Esta apostila de reajuste de preços passa a fazer parte integrante do PROCESSO N.º 048/2023 – DISPENSA Nº 016/2023, bem como a nota de complemento de empenho emitida pelo Setor de Contabilidade e Finanças.

Wellington Barreto

Chefe de Compras e Licitações

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 31 de março de 2025

PROCESSO Nº 057/2024

EDITAL Nº 031/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA (MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA, ETC.), PREVENTIVA, CORRETIVA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E OU GENUÍNOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DO MATERIAL A SER SUBSTITUÍDO E QUE ATENDAM A NORMA ABNT NBR 15296, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório = **H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =** A presente licitação para a empresa:

LOTE 02 - MECÂNICA VEÍCULOS MÉDIOS - VANS E PICK-UP MOTORIZAÇÃO A DIESEL

ANDERCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JOSE ALTAIR DONDERI PEÇAS ME

AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA ME

DANIEL PEREIRA DA SILVA

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

Águas de Lindóia, 07 de abril de 2025.

PROCESSO N.º 003/2025

EDITAL N.º 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO

Aquisição de diversos materiais de limpeza, HIGIENE e descartáveis para a Secretaria de educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste Edital.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA: OXI QUÍMICA LTDA

VALOR: R\$ 21.920,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)

CNPJ: 65.271.868/0001-71

CONTRATADA: ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP

VALOR: R\$ 53.473,10 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

CNPJ: 13.331.317/0001-52

CONTRATADA: GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA

VALOR: R\$ 30.874,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

CNPJ: 07.308.817/0001-70

CONTRATADA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

VALOR: R\$ 47.999,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

CNPJ: 35.638.331/0001-36

CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME

VALOR: R\$ 14.851,05 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)

CNPJ: 05.138.389/0001-50

CONTRATADA: ANTÔNIO AMAURILIO DA SILVA - ME

VALOR: R\$ 3.284,40 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CNPJ: 26.729.148/0001-55

CONTRATADA: FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP

VALOR: R\$ 13.073,00 (TREZE MIL E SETENTA E TRÊS REAIS)

CNPJ: 15.725.489/0001-36

CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA

VALOR: R\$ 31.522,40 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CNPJ: 31.383.238/0001-77



CONTRATADA: ML DA SILVEIRA EPP
VALOR: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
CNPJ: 08.974.329/0001-65

CONTRATADA: BRILLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
VALOR: R\$ 15.922,0 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
CNPJ: 25.195.4870001-36

CONTRATADA: BIOLIMP LTDA
VALOR: R\$ 100.144,00 (CEM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)
CNPJ: 03.051.567/0001-85

CONTRATADA: SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R\$ 13.760,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E SSESSENTA REAIS)
CNPJ: 34.686.134/0001-20
GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 1674/2025
De 07 de abril de 2025

"Concede férias a servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Rodrigo Vaz – CPF 265.477.398-13 – Supervisor da Divisão de Engenharia e Serviços, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 07/04/2025 a 26/04/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi – na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de

Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1675/2025
De 07 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para substituir função de confiança em férias"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor José Carlos da Silva – Chefe de Seção de Obras e Serviços para exercer a Função de Confiança de Supervisor da Divisão de Engenharia e Serviços, além das atribuições inerentes ao seu cargo; substituindo o servidor Rodrigo Vaz durante seu período de gozo de férias;

Art. 2º - Conceder gratificação sobre a referência N do Anexo IV sobre o vencimento base de seu cargo efetivo proporcionalmente aos 20 (vinte) dias de férias do servidor substituído;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi – na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1676/2025
De 09 de abril de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para emprego efetivo"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **Pedro Henrique Daniele Damaso** – CPF 148.346.718-01 e RG ***.***.***-SSP/XX para responder pelo emprego efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO**, percebendo pela Referência E Padrão **01**, na tabela de vencimentos do referido emprego, Anexo V da Lei Complementar n.º 287/2023 de 1º de dezembro de 2023, devidamente aprovado no Concurso Público 001/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.



CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ -
Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e
Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de
Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1677/2025
De 10 de abril de 2025

*“Designa servidor e dá outras
providências”*

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE -
Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando
das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-
PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora Carolina Eleta Corsi -
Diretora de Divisão de Administração e Finanças - CPF
327.703.158-62 para responder interinamente pelo Setor
de Atendimento, Cadastramento e Lançadoria, além das
atribuições inerentes ao seu cargo;

Art. 2º - A servidora, ora nomeada, não será
remunerada, mas seus serviços terão caráter de relevância
em prol do Serviço Público.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria **retroagem a 1º de
março de 2025** revogadas as disposições em contrário

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia,
aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ -
Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e
Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de
Lindóia-SP.



PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoi.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoi.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 201/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO ARTIGO 22, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; e,

Considerando que antes do início da 10ª Sessão Ordinária o Vereador Marcos Rogério Nucci comunicou, via contato telefônico, a impossibilidade de comparecimento em virtude de tratamento médico, da qual foi dada ciência ao Plenário durante a chamada dos vereadores para registro de presença;

Considerando que nesta data o vereador encaminhou à Secretaria da Câmara o respectivo Atestado Médico, cópia anexa, como justificativa e motivo de sua ausência; e,

Considerando que o Regimento Interno, no artigo 87, inciso V, estabelece: "**Art. 87 - São deveres do Vereador, entre outros: (...) V - comparecer às sessões pontualmente, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, e participar das votações, salvo quando se encontrar impedido;**"

RESOLVE:

Art. 1º. Registrar como falta justificada a ausência do vereador Marcos Rogério Nucci à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/04/2025.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de abril de 2025.

Valmir Franco
Presidente

Marcos Rogério Nucci
Vice-Presidente

Vagner Aparecido de Souza Godoy
1º Secretário

Amaria Geciani de Godoi
2ª Secretária

Registrado e publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindoi.sp.gov.br/cei> e informe o código: 250408101157A0B2